



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



**COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS**
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATO 107/2024 - TERMO DE CESSÃO
DE USO DE BEM IMÓVEL, A TÍTULO
GRATUITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
XINGUARA/PARÁ.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por seu Secretário de Administração **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, portador da matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, doravante denominado **CEDENTE** e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**, inscrita no CNPJ/MF nº , 04144150/0001-20, com sede na Av. Xingu, 394 - Centro, SN, Praça Vitória Régia, Cep: 68555-013, Xinguara/PA, Telefone (94) 99142-3175, E-mail: prefeitura@xinguara.pa.gov.br, neste ato representada pelo Senhor **MOACIR PIRES DE FARIA**, Prefeito Municipal, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, tendo em vista o que consta no Expediente Administrativo **TJPA-EXT-2023/02041**, celebram e assinam, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, que se regerá pela legislação aplicável a espécie, pelos preceitos contidos nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, caracterizado por uma edificação em terreno de 656,24m² de área total, localizado à Av. Xingu, S/N, Centro, Xinguara-PA, onde funcionou as antigas instalações do Fórum de Xinguara.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO

O imóvel cedido destina-se ao uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, para instalação e funcionamento da sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo e se fundamenta no benefício coletivo decorrente do desempenho da sua atividade pública.

TJPA-PRO-2024/04086
LCT



TJPA-PRO-2024-04086V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



**COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS**
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO – O inadimplemento do disposto no caput da presente cláusula acarretará a automática extinção da cessão, com a conseqüente devolução do imóvel cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO

O CEDENTE entrega, neste ato, o imóvel descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, a contar da assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CESSIONÁRIA administrará e usará o bem ora cedido como seu o fosse.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

A presente Cessão terá vigência de 10 (dez) anos, com **início em 25/10/2024 e término em 25/10/2034**, podendo ser objeto de prorrogação mediante prévia anuência dos partícipes em termos aditivos específicos, exceto quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações do **CEDENTE**:

- Ceder para a CESSIONÁRIA imóvel urbano, localizado em terreno de 656,24m² de área total, localizado à Av. Xingu, S/N, Centro, Xinguara-PA;
- Comunicar por escrito a CESSIONÁRIA sua eventual intenção de reaver o bem ora cedido, com prazo de antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- Antes de findo o prazo estipulado neste instrumento ou qualquer uma de suas prorrogações, abster-se de promover qualquer ação no sentido de reaver, para uso próprio ou de terceiros, a qualquer título, a área ocupada pela CESSIONÁRIA.

II – São obrigações da **CESSIONÁRIA**:

- Utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, durante a vigência desta cessão;

TJPA-PRO-2024/04086
LCT



TJPA-PRO-2024/04086V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



**COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS**
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Adotar as medidas necessárias para viabilizar o cumprimento do objeto estabelecido neste Termo;
- c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do presente termo de cessão de uso, por intermédio de servidores designados;
- d) comprometer-se a devolver o espaço recebido em cessão de uso, ao final do termo, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural.
- e) providenciar os móveis e equipamentos necessários à adequação do espaço para atender ao fim proposto;
- f) responsabilizar-se perante o CEDENTE e terceiros por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos advindos do mau uso do espaço, assim considerado o decorrente de utilização inadequada, por parte de seus servidores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias úteis e necessárias realizadas no imóvel, objeto do presente Termo de cessão, incorporar-se-ão ao bem, não podendo ser retiradas, nem dar motivos ao exercício do direito de retenção, salvo nos casos de rescisão antecipada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS

A CESSIONÁRIA pagará as taxas relativas a água, energia elétrica, impostos e outras que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, correndo às suas expensas as despesas decorrentes de limpeza, manutenção, conservação e vigilância local, enquanto estiver n uso e gozo do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DEVOLUÇÃO E RESCISÃO

A CESSIONÁRIA restituirá o bem quando exigido, por motivo de interesse público ou por violação das cláusulas do presente instrumento de cessão.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente instrumento poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito da parte inadimplente/interessada, com prova de recebimento.

TJPA-PRO-2024/04086
LCT



TJPA-PRO-2024/04086V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



**COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS**
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos ou excepcionais não previstos neste termo, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito à apreciação das partes e serão resolvidos de comum acordo, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste instrumento somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever das partes orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cessão de uso deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, correndo tal iniciativa e despesa por conta do CEDENTE, no prazo de até 10 (dez) dias contados de sua assinatura, conforme o disposto no art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

TJPA-PRO-2024/04086
LCT



TJPA-PRO-2024-04086 V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



**COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS**
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

O Foro do Termo de Cessão de Uso será o da Comarca de Belém, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões de dele derivam e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, 25 de outubro de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR

Secretário de Administração do TJPA

MOACIR PIRES DE
FARIA:24334693091

Assinado de forma
digital por MOACIR PIRES
DE FARIA:24334693091
Dados: 2024.10.29
12:33:55 -03'00'

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA

Testemunhas:

Nome: _____

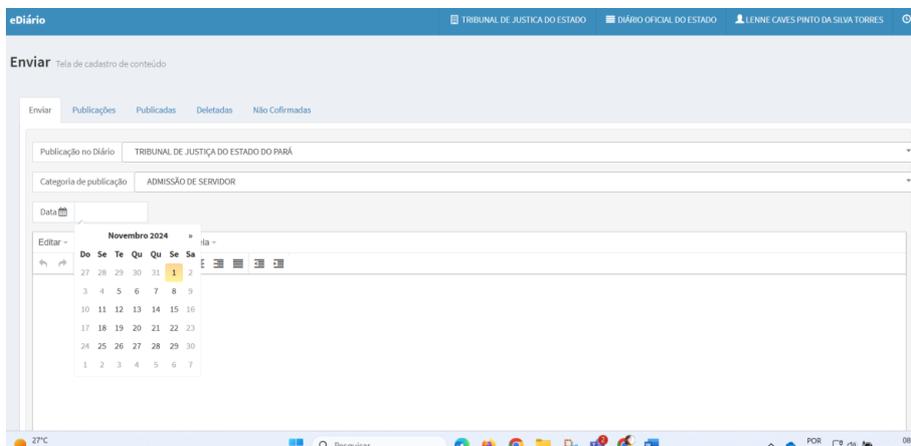
Nome: _____

TJPA-PRO-2024/04086
LCT



TJPA-PRO-2024-04086V01





TJPA PRO202404086V01



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4222500.29179700-7058 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4222500.29179700-7058>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 07/11/2024 13:50



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO – CONTRATO Nº 109/2024/TJPA.

PROCESSO: TJPA-PRO-2024/04208.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: HF TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.08.545.186/0001-76.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de um Sistema Integrado de Gestão Administrativa e Pedagógica, incluindo um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), migração de dados legados, treinamentos e suporte técnico pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência –Anexo I do edital.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 019/TJPA/2024.

VIGÊNCIA: 25/10/2024 a 25/10/2026.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 798.000,00(Setecentos e noventa e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - Ação:

02.122.1421.8716 –Operacionalização das Ações Administrativas da Escola Judicial -EJ / Natureza de despesa: 339039 / Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024.

FORO: Belém/PA.

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestor – Paulo Victor Ramos Correa, matrícula: 154733; Fiscal Técnico – Darlene dos Reis Gonçalves Souza, matrícula: 105864 e Joao Marcelo de Sousa Siqueira, matrícula: 58424.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1138925

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024/TJPA.

PROCESSO: TJPA-PRO-2024/04474

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: EMPRESA NOVO HORIZONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 51.552.005/0001-68.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO CAMINHÃO E FURGÃO.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/TJPA/2024.

VIGÊNCIA: 18 (DEZOITO) MESES – INÍCIO EM 04/11/2024 E TÉRMINO EM 04/05/2025.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 337.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. FONTE DE RECURSOS: 0175918 – REC. PROP. DO FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; II. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.1417.8656 – APARELHAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS – APOIO INDIRETO À ATIVIDADE JUDICANTE; III. ELEMENTO DE DESPESA: 449052.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024.

FORO:

Belém/PA.

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: GESTOR: WANDERSON ALCIDES SENA MARQUES – MATRÍCULA: 63819; FISCAL TÉCNICO:MOISÉS CRISTINO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 67334.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: VICENTE DE PAULA MARQUES JUNIOR – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MIGUEL LUCIVALDO ALVES SANTOS – SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Protocolo: 1138914

EXTRATO – CONTRATO Nº 107/2024/TJPA.

PROCESSO: TJPA-PRO-2024 04086.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA/PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04144150/0001-20.

OBJETO DO CONTRATO: Cessão de uso, a título gratuito, de bem imóvel afetado ao patrimônio do CEDENTE.

ORIGEM: TJPA-EXT-2023/02041.

VIGÊNCIA: 25/10/2024 a 25/10/2034

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024.

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração.

Protocolo: 1138662

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2024/TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: T. B. FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.450.194/0001-80. PROCESSO: TJPA-MEM-2024/57644 // OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza continuada para apoio administrativo, com fornecimento de uniforme, exceto para o posto de assistente de apoio administrativo, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo período de 24 meses // ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 061/2023 // OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do contrato n.º 049/2024/TJPA para crescer 3 (três) postos de trabalho // VALOR GLOBAL: R\$ 19.520.392,80 (dezenove milhões quinhentos e vinte mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) // DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcional Programática: Ações: 02.061.1417.8173 / 8174 /8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário -1º Grau / 2º Grau / Apoio; Fonte 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01; e Natureza de despesa: 339037 / DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024 // FORO: Belém/PA // RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração // ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1138666

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/TJPA/2024 (90033/2024)

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e recuperação de peças de comunicação visual e tátil, em conformidade com a Seção V do Capítulo X da Lei nº 14.133/2021 (do sistema de registro de preços) SESSÃO PÚBLICA: 21/11/2024, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 04 de novembro de 2024. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 1138669

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/TJPA/2024 (90034/2024)

OBJETO: Fornecimento de água mineral, sem gás, envasada em garrações de 20 (vinte) litros em regime de comodato, no qual o fornecedor disponibilizará os garrações sem custos de aquisição para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA). SESSÃO PÚBLICA: 18/11/2024, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 04 de novembro de 2024. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 1138755

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/TJPA/2024 (90035/2024)

OBJETO: Contratação para serviço de manutenção preventiva e corretiva, com previsão de desinstalação, substituição e realocação, das portas giratórias detectoras de metais. SESSÃO PÚBLICA: 22/11/2024, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 04 de novembro de 2024. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 1138786

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/TJPA/2024 (90031/2024)

ACOLHO o julgamento apresentado pela Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico Nº 031/TJPA/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para atendimento eventual de Recarga e Serviço de Manutenção de 2º e 3º nível de Extintores de Incêndio Portáteis e, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 04/11/2024. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 1138750



APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 026/2024.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, brasileiro, servidor público, portador da matrícula funcional PA91464, designado pela PORTARIA Nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, com fundamento legal no art. 25, §8º, inciso I e no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem apostilar o Contrato nº 077/2023, celebrado com a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.659.820/0046-53, para reajustar o valor do contrato no percentual de 5,47% (cinco inteiros e quarenta e sete centésimos percentuais), referente ao ICITI acumulado do período de 08/2023 a 07/2024, passando o valor mensal para R\$ 1.587,69 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos) e o valor global para R\$ 38.104,62 (trinta e oito mil, cento e quatro reais e sessenta e dois centavos), para 24 (vinte e quatro) meses. // A concessão do reajuste ocasionará um acréscimo de R\$ 1.976,22 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos) no valor global atual do contrato, a contar de 26/08/2024. // O atendimento da despesa ocorrerá através da seguinte funcional programática: 02.061.1417.8725 - Otimização da Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário / Natureza de despesa: 339040 / Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01. // Belém-PA, 31 de outubro de 2024. // RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração. // ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1139052

CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 072.2024-TJPA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: TJPA-PRO-2024/04328

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/0001-90 e BANCO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.913.711/0001-08.

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a permissão que Pensionistas, Magistrados e Servidores (ativos e inativos) deste Tribunal de Justiça tenham acesso a melhores condições de crédito com a utilização da modalidade de empréstimo consignado junto ao BANPARÁ. VIGÊNCIA: vigência de 60(sessenta) meses, contato da data da assinatura, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, na forma da legislação vigente. FORO: Belém/PA

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior, Secretário de Administração.

Protocolo: 1138979

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 070.2024-TJPA /

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, inscrita no CNPJ nº. 10.221.760/0001-82 / OBJETO: Cooperação Técnica entre os participantes, visando a cessão de servidores e servidoras para realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça no Município / VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 60(sessenta) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma da legislação vigente / FORO: Belém/PA / Data da assinatura: 29/10/2024 / RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidentedo TJ/PA.

Protocolo: 1138757

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 073/2024/TJPA – Pregão Eletrônico 025/2024/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ //

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual prestação de serviços gráficos, serviços de impressão e fornecimento de kits de produtos regionais com grafismos para atender os eventos e demais necessidades do TJPA, conforme termo de referência, Anexo I do edital// Empresa GRÁFICA PRODUTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.141.384/0001-81, com sede na Rua Paulo Dássunção, 405, Jardim Industrial, CEP: 32.215-270, Contagem/MG, Telefone: (31) 3205-5382 / 99163-9505, Email: graficaprodata@yahoo.com// Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12meses, a contar da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e do extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação de seus quantitativos, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021// Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização

de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho. // Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJPA// Ordenador Responsável: Miguel LUCIVALDO ALVES SANTOS – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 1138742

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 072/2024/TJPA – Pregão Eletrônico 025/2024/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ //

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual prestação de serviços gráficos, serviços de impressão e fornecimento de kits de produtos regionais com grafismos para atender os eventos e demais necessidades do TJPA, conforme termo de referência, Anexo I do edital// Empresa COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.624.131/0001-36, com sede na Rua Garça, nº65, Calmon Viana, Poá/SP, CEP: 08561-560, Tel.(41) 99825-1543, E-mail: promostore@jolicitacoes.com.br // Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12meses, a contar da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e do extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação de seus quantitativos, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021// Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho. // Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJPA// Ordenador Responsável: Miguel LUCIVALDO ALVES SANTOS – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 1138665

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

DECRETO Nº 1355/MD/AL/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os pareceres exarados pela Procuradoria Geral nos autos do Processo nº 3431, de 11 de abril de 2024, no qual a servidora MARIA DA GRAÇA MAGALHÃES NEVES, matrícula 619, solicitou aposentadoria voluntária;

CONSIDERANDO que a servidora foi afastada compulsoriamente do serviço ativo, a partir de 02 de maio de 2024, através da Portaria 392/2024/MD/AL, de 09/04/24, nos termos do art. 2º, § 1º da Lei Complementar Federal nº 152, de 03.12.15, por completar 75 anos de idade naquela data.

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente, a partir de 02 de maio de 2024, e fundamentada no art. 33, § 1º, III, "a" da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e no art. 3º, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, assegurada a integralidade e paridade; art. 131, § 1º, XII da Lei Estadual 5.810/1994; Decreto Legislativo nº 70/90, art. 12 c/c as Resoluções nº 67/91 e 09/93; § 3º do art. 4º do Decreto Legislativo nº 35/15; Decreto Legislativo 06/2010; Resolução nº 05/2017, a servidora MARIA DA GRAÇA MAGALHÃES NEVES, matrícula 619, ocupante do cargo de ANALISTA LEGISLATIVO/ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA – PL.AL.070, do Quadro de Provedimento Efetivo, com proventos integrais, reajustados pelo Ato da Mesa nº 100/2024, de 09 de maio de 2024, conforme parcelas abaixo:

VENCIMENTO (18 Referências).....R\$-7.200,10
 GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO LEGISLATIVA (80%)..... R\$-5.760,08
 ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%)..... R\$-7.276,11
 TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS.....R\$-20.736,29
 TOTAL DE PROVENTOS ANUAIS.....R\$-248.835,48
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 R BELÉM-Pa. em 30 de agosto de 2024.
 Deputado FRANCISCO MELO -CHICÃO
 Presidente
 Deputada CILENE COUTO
 1ª Secretária
 Deputado ELIAS SANTIAGO
 2º Secretário

